



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - A partir de 01/07/2021 o horário de expediente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna (IPMP) e atendimento ao público será das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraibuna, em 30 de junho de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP

Publicada e registrada na Secretaria do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, em 30 de junho de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP